



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 032/2019

Altera a tabela contida no caput do Art. 10 da Portaria n. 035/2017, que estabelece os valores das diárias.

O Presidente do Crea-SE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 94, mormente os seus incisos XIV do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o disposto no Art. 106, inciso I do mesmo Regimento;

Considerando Decisão PL-0629/2019 do Confea, datada de 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a tabela contida no caput do Art. 10 da Portaria n. 035/2017, passando a vigorar:

| VALORES DE DIÁRIAS | | | | |
|------------------------|-------------|-------------|------------|-----------|
| NOME | ESTADUAL | | NACIONAL | EXTERIOR |
| | C/ PERNOITE | S/ PERNOITE | | |
| PRESIDENTE | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 | R\$ 640,00 | \$ 460,00 |
| CONSELHEIROS REGIONAIS | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 | R\$ 540,00 | \$ 460,00 |
| EMPREGADOS/CONVIDADOS | R\$ 220,00 | R\$ 100,00 | R\$ 440,00 | \$ 370,00 |

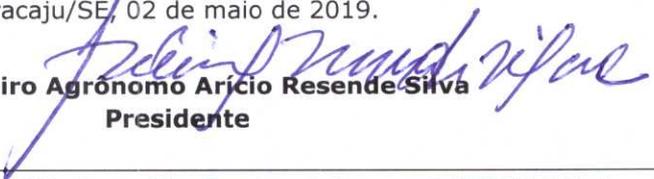
Art. 2º - Na execução do Plano de Fiscalização na área da Grande Aracaju – R 01, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim, os agentes fiscais perceberão diárias sem pernoite.

Art. 3º - As missões que ocorrerem na área da Grande Aracaju, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim não serão fato gerador de pagamento de diárias ao Presidente, aos conselheiros regionais, aos convidados, aos representantes do Crea-SE e seus empregados, com exceção dos agentes fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019 permanecendo as demais disposições da Portaria n. 035/2017 inalteradas e revogando a Portaria n. 009/2019.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2019.


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente